

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Plano de Assistência Social (PAS) referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Assistência Social (PAS), referente ao exercício de 2025, após análise e deliberação deste Conselho.

Art. 2º A prestação de contas foi apresentada pela gestão da Assistência Social, contendo informações financeiras e de execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, estando em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 30 de março de 2026.



Diemerson Teodoro dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Plano de Assistência Social (PAS) referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Assistência Social (PAS), referente ao exercício de 2025, após análise e deliberação deste Conselho.

Art. 2º A prestação de contas foi apresentada pela gestão da Assistência Social, contendo informações financeiras e de execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, estando em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjal/PR, 30 de março de 2026.

DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:12979613

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2026. Edição 3500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>